

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

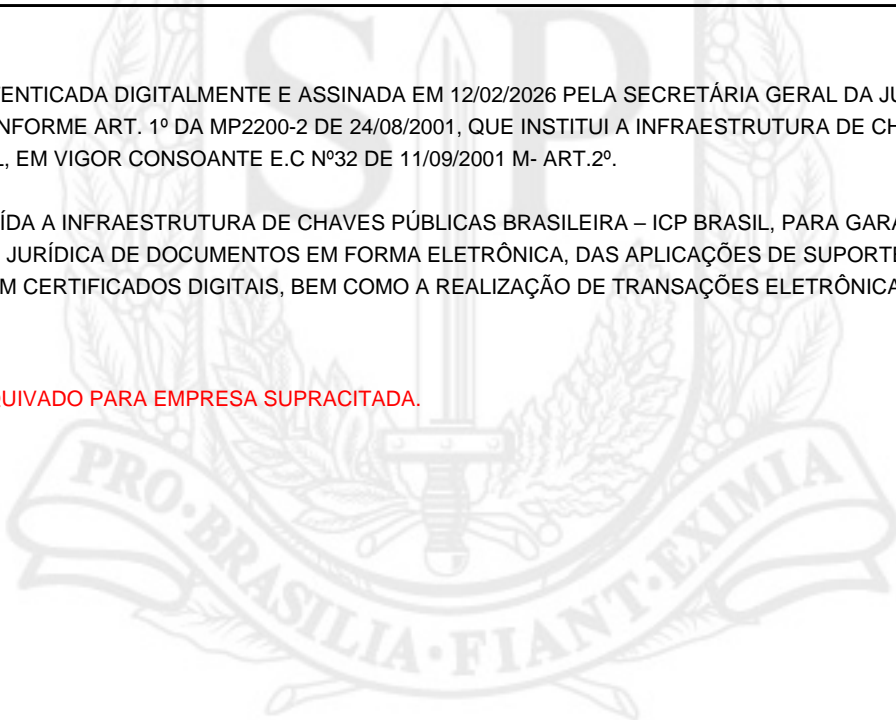
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300575938	CNPJ 10.753.029/0001-06	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 042.444/26-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/02/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/02/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:56:22	CÓDIGO DE CONTROLE 285719233
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/02/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

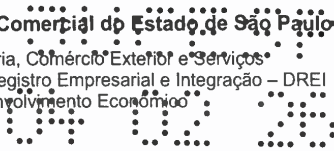
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.313.249/26-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035680805-0



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;				JUCE GU	
NOME EMPRESARIAL SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.			PORTE Normal		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Rua Almeida Moraes		NÚMERO 86	COMPLEMENTO		CEP 11015-450
MUNICÍPIO Santos		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 10.753.029/0001-06	NIRE - SEDE 3530057593-8			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: BRENDA MARCELLA DE SENE FERREGUTTI GOMES (Representante)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 583,98		SEQ. DOC. 3 / 3
ASSINATURA: <i>Brenda Ferregutti</i>			DATA: 24/12/2025		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:



Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.
CNPJ 10.753.029/0001-06
NIRE 35.300.575.938

SSE SIRIO SOLUTION
CNPJ 10.753.029/0001-06
NIRE 35.300.575.938

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

**MINUTES OF THE EXTRAORDINARY
GENERAL MEETING**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 de Novembro de 2025, às 11:30h, de forma híbrida: virtualmente, por meio do link disponibilizado no aviso de convocação, e presencialmente, no endereço 12204 W Fairmont Pkwy, La Porte, Texas 77571, US.

1. DATE, TIME AND PLACE: On November 19, 2025, at 11:30 am, in a hybrid fashion: virtually through the link provided for in the call notice and in presence at 12204 W Fairmont Pkwy, La Porte, Texas 77571, US.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: O aviso de convocação para esta Assembleia Geral Extraordinária foi publicado no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, em 11 de novembro de 2025, nos termos do artigo 294, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). Compareceram acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia (incluindo ações ordinárias e preferenciais), conforme comprovado pelas assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Os acionistas declaram que esta Assembleia Geral Extraordinária é regular (em especial, que foi regularmente convocada e instalada), independentemente das formalidades previstas no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do §4º do referido artigo.

2. CALL NOTICE AND ATTENDANCE: The call notice for this Extraordinary General Meeting was published at the *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* on November 11, 2025, pursuant to Article 294, I, of Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended (“Brazilian Corporations Law”). Shareholders representing the entirety of the Company’s share capital (including both ordinary and preferred shares) attended this Shareholders’ Meeting, as evidenced by the signatures in the Shareholders’ Attendance Book. The shareholders declare that this Extraordinary Shareholders Meeting is regular (in specific, that it was regularly convened and installed), regardless of any formalities provided for in Article 124 of the Brazilian Corporations Law, pursuant to §4 of the same article.

3. MESA: Sergio Pazzi (Presidente) e Marco Aurélio Gonzaga da Cunha (Secretário).

3. CHAIR: Sergio Pazzi (Chairman) and Marco Aurélio Gonzaga da Cunha (Secretary).

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) retificar o capital social declarado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 17 de setembro de 2024, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; (ii) alterar a estrutura administrativa da Companhia para

4. AGENDA: To resolve on the following matters: (i) rectify the share capital stated in the Ordinary and Extraordinary General Meeting held on September 17, 2024, with the consequent amendment to Article 5 of the Bylaws; (ii) change the Company’s management structure to establish a Board of

P – SEDE
JHÉ 11
JAN 2026 ★
COLO

sergio.pazzi@sse.org.br

Rubricado
S. P.
D4Sign

marco.aurelio.gonzaga@csb.com.br

Rubricado
M A G d C
D4Sign

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse o link: <http://setor-jucesp.com.br/validar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01 Art. 10º, §2º, R. J. d. 10/03/2004

Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



instituir um Conselho de Administração; (iii) caso o item anterior seja aprovado, definir a composição do Conselho de Administração e eleger seus membros para um mandato de 3 (três) anos; (iv) caso uma ou mais das deliberações acima sejam aprovadas, alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme cabível.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, e após a discussão dos itens da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

(i) Os acionistas observaram que, em razão de um equívoco, a ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 17 de setembro de 2024, especificamente o item (ii) da Assembleia Geral Extraordinária, que aprovou a redação então vigente do Artigo 5º do Estatuto Social, declarou incorretamente que o capital social era de R\$ 3.695.652,00 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), totalmente integralizado e dividido em 3.695.652 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

No entanto, o capital social correto é de R\$ 3.695.652,00 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), totalmente integralizado e dividido em 3.399.999 (três milhões, trezentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 295.652 (duzentas e noventa e cinco mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

Assim, os acionistas deliberaram alterar o Artigo 5º do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Directors; (iii) if the previous item is approved, determine the composition of the Board of Directors and elect its members for a 3 (three)-year term; (iv) if one or more of the above resolutions are approved, amend and consolidate the Company's Bylaws accordingly.

5. RESOLUTIONS: Once the meeting was installed, after discussion of the agenda items, the shareholders, unanimously and without restrictions, resolved as follows:

(i) The shareholders noted that, due to an error, the minutes of the Ordinary and Extraordinary General Meeting held on September 17, 2024, specifically item (ii) of the Extraordinary General Meeting, which approved the current wording of Article 5 of the Bylaws, incorrectly stated that the share capital was R\$ 3,695,652.00 (three million, six hundred and ninety-five thousand, six hundred and fifty-two Reais), fully paid-in and divided into 3,695,652 (three million, six hundred and ninety-five thousand, six hundred and fifty-two) common, nominative/registered shares, with no-par value.

However, the correct share capital is R\$ 3,695,652.00 (three million, six hundred and ninety-five thousand, six hundred and fifty-two Reais), fully paid-in and divided into 3,399,999 (three million, three hundred and ninety nine thousand, nine hundred and ninety nine) common and nominative shares with no-par value, and 295,652 (two hundred and ninety five thousand, six hundred and fifty two) preferred and nominative shares with no-par value.

Accordingly, the shareholders resolved to amend Article 5 of the Bylaws approved at the

assinha.0422@jucesp.sp
Rubricado
S. P.
D4Sign

assinha@jucesp.com.br
Rubricado
M. A. G. d. C.
D4Sign

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse: <https://sp.jucef.d4sign.com.br/n/1>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 Art. 10º, §2º, R.º 1



Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



de 17 de setembro de 2024, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Ordinary and Extraordinary General Meeting of September 17, 2024, to read as follows:

“Artigo 5º. O capital social é de R\$ 3.695.652,00 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), totalmente integralizado e dividido em 3.399.999 (três milhões, trezentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 295.652 (duzentas e noventa e cinco mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.”

“Article 5. The share capital is R\$ 3,695,652.00 (three million, six hundred and ninety-five thousand, six hundred and fifty-two reais), fully paid-in and divided into 3,399,999 (three million, three hundred and ninety nine thousand, nine hundred and ninety nine) common and nominative shares with no-par value, and 295,652 (two hundred and ninety five thousand, six hundred and fifty two) preferred and nominative shares with no-par value.”

(ii) Os acionistas aprovaram a alteração da estrutura de administração da Companhia para instituir um Conselho de Administração composto por até 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para mandato de até 3 (três) anos, permitida a reeleição. A Companhia passará, doravante, a ser administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, ficando aprovada a alteração dos Capítulos III e IV do Estatuto Social, conforme consta no **Anexo I** desta ata.

(ii) The shareholders approved the modification in the Company’s management structure to establish a Board of Directors composed of up to 5 (five) members, elected and removable at any time by the General Meeting, for a term of up to 3 (three) years, with reelection permitted. The Company shall henceforth be managed by a Board of Directors and an Executive Board, and a comprehensive amendment to Chapters III and IV of the Bylaws is approved, as set forth in **Annex I** to these minutes.

(iii) Os acionistas deliberaram que o Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros e elegeram as seguintes pessoas para exercerem seus cargos no Conselho pelo prazo de 3 (três) anos, até 18 de novembro de 2028:

(iii) The shareholders resolved that the Board of Directors shall be composed of 5 (five) members and elected the following individuals to serve on the Board for a 3 (three)-year term, until November 18, 2028:

Domenico Pascolo, italiano, solteiro, empresário, portador do RNE nº 6391071 5 DPF e do CPF nº 239.996.288-55, residente na Avenida Almirante Cochrane, nº 83, bairro Embaré, Santos, Estado de São Paulo, CEP 11040-001;

Domenico Pascolo, Italian, single, entrepreneur, holder of RNE No. 6391071 5 DPF and CPF No. 239.996.288-55, resident at Avenida Almirante Cochrane, 83, Embaré, Santos, São Paulo, ZIP Code 11040-001;

Shawn Cotter, americano, portador do passaporte americano nº 536791936, com

Shawn Cotter, American, bearer of the American passport no.536791936, with

origem:ntz2@huar.cc
Rubricado
S. P.
D4Sign

marina@grupocenturion.com.br
Rubricado
M A G d C
D4Sign

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-175069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure-d4.com.br/confirmar/51d9e5c5-4880-4b6b-a199-175069b7b8e3>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 Art. 10º, §2, Brasil.

Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



domicílio em W Fairmont Pkwy, La Porte, Texas 77571, Estado Unidos;

Jacopo Pazzi, italiano, engenheiro, portador do passaporte italiano nº YB1182946, com domicílio em Via di Ponzano 14, 59100 Prato (PO) Italy.

Stephanie Josephson, americana, advogada, portadora do passaporte americano nº 645093299, com domicílio em W Fairmont Pkwy, La Porte, Texas 77571, Estado Unidos;

Philippe Dieffenthaler, americano, portador do passaporte americano nº 652249618, com domicílio em W Fairmont Pkwy, La Porte, Texas 77571, Estado Unidos.

Nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, cada membro do Conselho de Administração ora nomeado deverá assinar o termo de posse no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, a fim de: (i) aceitar formalmente a nomeação; (ii) ser investido no cargo e tomar posse; e (iii) apresentar declaração de inexistência de impedimento legal. Caso o termo de posse não seja assinado no prazo de 30 (trinta) dias, a nomeação será considerada nula, nos termos do §1º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

(iv) Considerando a aprovação das matérias acima, os acionistas aprovaram a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar na forma do documento anexado a esta ata como **Anexo I**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, lavrando-se a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Os acionistas aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário e o seu arquivamento na Junta Comercial com as assinaturas apenas dos

offices at W Fairmont Pkwy, La Porte, Texas 77571, US;

Jacopo Pazzi, Italian, engineer, of the American passport no. YB1182946, with domicile at Via di Ponzano 14, 59100 Prato (PO) Italy;

Stephanie Josephson, American, bearer of the American passport no. 645093299, with offices at W Fairmont Pkwy, La Porte, Texas 77571, US;

Philippe Dieffenthaler, American, bearer of the American passport no. 652249618, with offices at W Fairmont Pkwy, La Porte, Texas 77571, US.

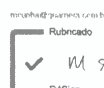
Pursuant to Article 149 of Law 6,404/76, each appointed member of the Board of Directors must sign the acceptance of office within 30 (thirty) days from this date to: (i) formally accept the appointment; (ii) be vested with powers and take office; and (iii) submit a declaration of no legal impediment. If the acceptance of office is not signed within 30 (thirty) days, the appointment shall be null and void, as per §1 of Article 149 of Law 6,404/76.

(iv) Considering the approval of the above matters, the shareholders approved the amendment and consolidation of the Company's Bylaws, which shall now be effective in the form attached as **Annex I** to these minutes.

CLOSURE: There being no further business, the meeting was adjourned, and these minutes were drawn up, read, approved, and signed by those present. The shareholders approved the drawing up of these minutes in summary form and their filing with the Board of Trade with the signatures of the presiding



S. P.



M A G d C.

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/w/51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 Art. 10º - §7. Riscado

JUCESP

Ata

membros da mesa, nos termos da legislação aplicável.

officers only, in accordance with applicable law.

Assinaturas:

Mesa: Sergio Pazzi (Presidente) e Marco Aurélio Gonzaga da Cunha lo (Secretário)

Signatures:

Chair: Sergio Pazzi (Chairman) and Marco Aurélio Gonzaga da Cunha (Secretary)

Esta é uma cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, arquivado na sede social.

This is a true copy of the minutes recorded in the Company's Book of General Meeting Minutes, filed at the Company's headquarters.

Mesa/Chair

sergio.pazzi@sse.cc

Assinado
✓ Sergio Pazzi
D4Sign

Sergio Pazzi
President

mcunha@guarnera.com.br

Assinado
✓ Marco Aurélio Gonzaga da Cunha
D4Sign

Marco Aurélio Gonzaga da Cunha
Secretary



D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse <http://fpcr.d4sign.com.br/>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01 Art. 10º - E7, Rte 1

Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
2
04 FEV 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SEM O NUMERO
42.444/26-3

SEDE
JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SEM O NUMERO
42.444/26-3

JUCESP



Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 19 de novembro de 2025

Estatuto Social da

SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.
CNPJ 10.753.029/0001-06
NIRE 35.300.575.938

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO
SOCIAL E DURAÇÃO**

Artigo 1º. A SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações (“LSA”).

Parágrafo Único. A Companhia poderá utilizar o nome empresarial abreviado **SSE do Brasil**.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Rua Almeida Moraes, nº 86, Vila Mathias, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11015-450, possuindo filial na Rua Esteves Júnior, nº 50, Sala 405, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-130. Mediante aprovação de 3/4 (três quartos) do capital social, poderá abrir, instalar ou encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, para o desenvolvimento de suas atividades nos termos deste Estatuto.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social:

a) prestação de serviços de assistência técnica, manutenção, reparo e calibração de instrumentos de medição, teste e controle de painéis elétricos e eletrônicos, incluindo turbinas, bombas, compressores, expansores, motores de combustão interna e equipamentos de geração de energia;



Annex I
Minutes of the Extraordinary General Meeting
held on November 19, 2025

Bylaws of

SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.
CNPJ 10.753.029/0001-06
NIRE 35.300.575.938

**CHAPTER 1 - CORPORATE NAME,
HEADQUARTERS, PURPOSE AND DURATION**

Article 1. THE SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A. (the “Company”) is a privately held corporation and is governed by these Bylaws and the legal provisions applicable to it, in particular Federal Law No. 6,404/76 and its amendments (the “LSA”).

Sole Paragraph. The Company may operate under the trade name SSE do Brasil.

Article 2. The Company has its headquarters and jurisdiction at Rua Almeida Moraes, nº 86, Vila Mathias, in the city of Santos, State of São Paulo, CEP 11015-450, with a branch established at Rua Esteves Junior, nº 50, Sala 405, Centro, in the city of Florianópolis, State of Santa Catarina, CEP 88015-130 and may, upon approval of 3/4 (three quarters) of the capital stock, to open, install or close branches, warehouses and offices, anywhere in the national territory and abroad, with the objective of developing its activities in the manner and limits defined herein.

Article 3. The Company has the following corporate purpose:

a) technical assistance, maintenance, repair and calibration of instruments for measuring, testing and controlling electrical and electronic panels, including turbines, pumps, compressors, expanders, internal combustion engines and power generation devices;

seigo.pizz@secc



S. P.

marina@jucesp.com.br



M A C d C

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secc.jucesp.com.br/ver/51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2018 Art. 10º, §7º, Brasil.

Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



b) a melhoria, reforma, modernização, conserto e instalação de equipamentos rotativos e de todos os seus sistemas associados e auxiliares;

c) execução de serviços de instalação e manutenção elétrica relacionados a ativos de equipamentos rotativos;

d) comércio, importação e exportação e fabricação de equipamentos elétricos e eletrônicos, peças e painéis de comando;

e) comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos, peças e componentes;

f) comércio varejista de materiais elétricos, eletrônicos, de instrumentação e de controle;

g) execução de serviços de engenharia, incluindo pré-comissionamento, comissionamento, partida de máquinas rotativas, equipamentos auxiliares e correlatos, bem como a respectiva operação e manutenção;

h) planejamento, consultoria, projetos, controle, gestão, supervisão técnica e pré-operacional, inspeção, compra, expedição e fiscalização de instalações, obras, sistemas e materiais relacionados a engenharia elétrica, eletrônica, industrial e mecânica;

i) treinamento técnico e gerencial profissional relacionado à operação e manutenção de máquinas rotativas, seus equipamentos auxiliares, sistemas de controle e painéis elétricos e eletrônicos;

j) consultoria em engenharia elétrica, eletrônica, de instrumentação e mecânica;

k) planejamento, programação e controle de obras; gestão e supervisão de projetos de máquinas e instalações industriais;

b) the upgrade, refurbishment, modernization, revamp and installation of rotating equipment and all their associated and auxiliary systems;

c) electrical installation and maintenance associated with rotating equipment assets;

d) trade and import and export and manufacture of electrical and electronic equipment, parts and control panels;

e) the wholesale trade, import and export of other machinery, equipment, parts and pieces;

f) the retail trade of electrical, electronic, instrumentation, and control materials;

g) the execution of engineering services, such as pre-commissioning, commissioning, start-up of rotating machinery, associated and auxiliary equipment and their respective operation and maintenance;

h) planning, consulting, design, control, management, technical and pre-operational supervision, inspection, procurement, expediting, and inspection of facilities, works, systems and materials related to electrical, electronic, industrial and mechanical engineering services;

i) the professional technical and managerial training related to the operation and maintenance of rotating machinery, all its auxiliaries and ancillary equipment, control systems and electrical and electronic panels;

j) electrical, electronic, instrumentation and mechanical engineering consulting;

k) planning, scheduling and controlling of works; management and supervision of works, machinery and industrial facilities' projects;

sergio.jaczi@jucesp.br

Rubricado



S. P.

D4Sign

marina@jucesp.com.br

Rubricado



M. A. C. d. C.

D4Sign

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse: <https://securid4sign.com.br/vr/51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 Art. 10º - §2º, Brasil.

Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





l) construção de pequenas centrais geradoras;

m) comércio varejista de cabos, fios, materiais condutores, interruptores, disjuntores e lâmpadas para construção e instalação, sem manutenção de estoque no local;

n) comércio atacadista de equipamentos e utensílios para painéis e inversores, sem manutenção de estoque no local;

o) participação em outras sociedades, como quotista, acionista ou consorciada, desde que em atividades não financeiras.

Parágrafo Primeiro. A filial da Companhia localizada na Rua Esteves Júnior, nº 50, Sala 405, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-130, tem como objeto social o comércio atacadista de máquinas, equipamentos, peças e componentes.

Parágrafo Segundo. Todos os serviços acima poderão ser executados mediante utilização de recursos e infraestrutura operacional de terceiros, por meio de contratos, parcerias ou instrumentos similares.

Parágrafo Terceiro. A Companhia poderá desenvolver quaisquer atividades correlatas ou complementares ao seu objeto social, direta ou indiretamente, desde que convenientes aos seus interesses.

Artigo 4º. A duração da Companhia é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 3.695.652,00 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), totalmente integralizado e dividido em 3.399.999 (três milhões, trezentas e noventa e nove mil, novecentas e



S. P.



M. A. G. d. C.

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-475069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com/brave/51d9e5c5-4880-4b6b-a199-475069b7b8e3>. Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-7/01 Art. 10º - 67 Brasil

Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 295.652 (duzentas e noventa e cinco mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Sujeito às condições estabelecidas neste estatuto e na legislação aplicável, cada ação ordinária confere direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. As ações preferenciais conferem aos seus detentores preferência no recebimento de dividendos, que serão pagos da seguinte forma:

- (i) caso o EBIT da Companhia seja inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), os preferencialistas terão preferência no recebimento de dividendos, na proporção de suas participações societárias em relação ao capital social total, respeitado o valor do dividendo mínimo obrigatório;
- (ii) caso o EBIT da Companhia seja superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), e a reserva de lucros da Companhia seja suficiente para tais propósitos, os acionistas preferenciais terão o direito ao recebimento de dividendo mínimo anual de pelo menos R\$ 0,20 (vinte centavos de Real) por ação detida.

Para tanto, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) de EBIT ora acordado será válido para o exercício social findo em 2021 e será reajustado anualmente, a partir do exercício social de 2022, de acordo com a variação acumulada do índice IPCA/IBGE do ano em referência.

Parágrafo Terceiro. Não permitida conversão de ações ordinárias em preferenciais, nem destas naquelas

Parágrafo Quarto. As ações são indivisíveis perante a Companhia, que reconhecerá um dono para cada ação.

common and nominative shares with no-par value, and 295,652 (two hundred and ninety five thousand, six hundred and fifty two) preferred and nominative shares with no-par value

Paragraph One. Subject to the conditions set forth in these Bylaws and in the applicable legislation, each common share entitles one (1) vote in the resolutions of the Shareholders' Meeting.

Paragraph Two. The preferred shares shall grant to its holder a preference in receiving dividends, which will be distributed as follows:

- (i) if the Company's EBIT is less than R\$ 300.000.00 (three hundred thousand Reais), preferred shareholders will have preference in receiving dividends, in proportion to their equity interests in relation to the total capital stock, respecting the amount of the minimum mandatory dividend; and
- (ii) if the Company's EBIT exceeds R\$ 300,000.00 (three hundred thousand Reais) and the Company's profit reserve is sufficient for such purposes, preferred shareholders will be entitled to receive a minimum annual dividend of at least R\$ 0.20 (twenty cents of Reais) for each share held.

For this, the amount of R\$ 300.000.00 (three hundred thousand reais) of EBIT hereby agreed will be valid for the fiscal year ended in 2021 and will be adjusted annually, as of the fiscal year 2022, according to the accumulated variation of the IPCA/IBGE index for the year in reference

Paragraph Three. The conversion of common shares into preferred shares is not allowed, and those into the former.

Paragraph Four. The shares are indivisible before the Company, which will recognize a single owner for each share.

sergio.0122@sp.gov.br

Rubricado



S. P.

D4Sign

marina@guaranta.com.br

Rubricado



D4Sign

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://serviço-d4sign.com.br/qr/1r>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01, Art. 10º, §2, BRASIL

Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Quinto. A titularidade das ações será presumida pela inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia.

Parágrafo Sexto. Na proporção das suas respectivas participações, os Acionistas terão direito de preferência na subscrição decorrentes de aumento do capital da Companhia aquisição de ações do capital da Companhia, nas mesmas espécies ou classes que então possuírem na proporção de suas respectivas participações, exceto no caso de aumento de capital com base no Plano de Opção de Compra de Ações. Devera ser observado prazo de decadência de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência.

Parágrafo Sétimo. Assembleia Geral que autorizar aumento de capital social mediante subscrição de novas ações disporá acerca das determinações serem observadas quanto ao preço prazo de subscrição, respeitando os parâmetros legais.

Parágrafo Sete. Em caso de aumento de capital social em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, qualquer título retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas novas ações todos os Acionistas, ou será aumentado valor das ações já possuídas, caso venham ter valor nominal, proporcionalmente quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º. A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme a lei e este Estatuto, tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as resoluções que julgar convenientes para sua defesa desenvolvimento.

Parágrafo Único. Todas quaisquer deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por voto afirmativo de acionistas

Paragraph Four. The ownership of the shares will be presumed by the registration of the Shareholder's name in the Company's Share Registration Book.

Paragraph Five. In proportion to their respective interests, the Shareholders will have the right of first refusal in the subscription resulting from the increase in the Company's capital and acquisition of shares of the Company's capital, in the same types or classes that they then hold and in proportion to their respective interests, except in the case of capital increase based on the Stock Option Plan. A period of 30 (thirty) days must be observed for the exercise of the right of first refusal.

Paragraph Six. The Shareholders' Meeting that authorizes the capital increase, through the subscription of new shares, shall provide for the determinations to be observed as to the price and term of subscription, respecting the legal parameters.

Paragraph Seven. In the event of an increase in the capital stock, as a result of the use of reserves and/or legal or statutory funds, as well as the profits that have been, in any capacity, retained by decision of the General Meeting, new shares will be distributed to all Shareholders, or the value of the shares already held will be increased, if they have a par value, proportionally to the number of these, in each fiscal year that is closed.

CHAPTER 3 - GENERAL MEETING

Article 6. The Shareholders' Meeting, convened and installed in accordance with the Bylaws, has the power to decide on all business related to the Company's purpose and to take the resolutions it deems appropriate for its defense and development.

Sole Paragraph. Any and all resolutions of the Shareholders' Meeting shall be taken by affirmative vote of shareholders representing

srjgn.juc2@juc.br

Rubricado

S. P.

D4Sign

mcunha@guarneria.com.br

Rubricado

M A G d C

D4Sign

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://ser.url/#/d4sign/confirmar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01 Art. 10º, §2, Brasil.

Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

7

representando maioria das ações com direito de voto emitidas pela Companhia, menos que quórum maior seja exigido pela legislação em vigor.

Artigo 7º. As Assembleias Gerais serão realizadas ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas na LSA e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem pronunciamento dos acionistas bem como nos casos previstos na LSA no Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. A convocação da Assembleia Geral compete ao Conselho de Administração ou às demais pessoas legalmente autorizadas para tanto, nos termos do parágrafo único do artigo 123 e seguintes da LSA, devendo ser realizada por meio de anúncio publicado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações, contendo, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia e, no caso de reforma estatutária, a indicação da matéria a ser deliberada. primeira convocação da Assembleia Geral deveser feita com (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado prazo da publicação do primeiro anúncio, salvo se a assembleia for convocada quando todos os acionistas estiverem presentes física ou virtualmente; não se realizando assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de (cinco) dias. O acionista titular de, ao menos, 5% (cinco por cento) do capital social deverá ser convocado por correio eletrônico ou carta registrada, enviada no prazo acima referido, desde que tenha solicitado expressamente tal forma de convocação à Companhia, indicando endereço completo e prazo de validade da solicitação, que não poderá exceder 2 (dois) exercícios sociais.

Parágrafo Segundo. Não obstante o disposto no Parágrafo Primeiro acima, considerar-se-ão regularmente convocadas as Assembleias

the majority of the voting shares issued by the Company, unless a higher quorum is required by the legislation in force.

Article 7. The Shareholders' Meetings shall be held ordinarily, within four (4) months following the end of the fiscal year, and it shall be responsible for deciding on the matters within its competence provided for in the LSA and, extraordinarily, whenever the corporate interests require the pronouncement of the shareholders, as well as in the cases provided for in the LSA and the Bylaws.

Paragraph One. The call for the General Meeting is responsibility of the Board of Directors or other persons with powers to do so, as provided for in the sole paragraph of article 123 et seq., of the LSA, and shall be made by means of an announcement published in accordance with the Corporations Law, containing, in addition to the place, date and time of the meeting, the agenda, and, in the case of reform of the statute, the indication of the matter subject to resolution. The first call of the General Meeting must be made at least eight (8) calendar days in advance, counting from the deadline for the publication of the first announcement unless the call is made when all shareholders are physically or virtually present; if the meeting is not held, a new announcement of the second call will be published at least five (5) days in advance. The shareholder representing at least five percent (5%) of the capital stock shall be summoned by electronic mail or registered letter, sent in advance as provided for herein, provided that he/she has requested it in writing to the company, indicating the complete address and the term of validity of the request, not exceeding two (2) fiscal years.

Paragraph Two. Notwithstanding the provisions of Paragraph One above, the Shareholders' Meetings attended by all the

assinatura@jucesp.sp.gov.br

Rubricado



S. P.

D4Sign

marina@jucesp.sp.gov.br

Rubricado



M. S. G. d. C.

D4Sign

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01, Art. 10º, § 1º, Brasil.

Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Gerais às quais comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Company's shareholders shall be deemed to have been duly called.

Parágrafo Terceiro. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, caso isso não seja possível, por acionista eleito pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia Geral. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral designar o Secretário dos trabalhos.

Paragraph Three. The Shareholders' Meetings shall be chaired by the Chairman of the Board of Directors, or, in his absence, by the Vice President of the Board of Directors or, if this is not possible, by the shareholder elected by the majority of the shareholders present at the Shareholders' Meeting. It will be up to the President of the General Shareholders' Meeting to appoint the Secretary.

Parágrafo Quarto. As Assembleias Gerais serão instaladas de acordo com o quórum previsto na legislação vigente e, salvo quando a Lei das Sociedades por Ações exigir quórum superior, as deliberações serão tomadas pela maioria dos acionistas titulares de ações com direito a voto emitidas pela Companhia e presentes à reunião.

Paragraph Four. The Shareholders' Meetings shall be convened in accordance with the quorum set forth in the legislation in force and, unless a greater quorum is provided for in the Brazilian Corporation Law, the resolutions at the Shareholders' Meetings shall be taken by the majority of the shareholders holding the shares with voting rights issued by the Company present at the meeting.

Parágrafo Quinto. As Assembleias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, lavrando-se uma única ata.

Paragraph Five. The General Shareholders' Meetings, both ordinary and extraordinary, may be cumulatively called and held at the same place, date and time, instrumented in a single minute.

Parágrafo Sexto. As Assembleias Gerais serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Os acionistas que não puderem comparecer fisicamente poderão solicitar que sua participação ocorra por meio de teleconferência, videoconferência ou quaisquer outros meios idôneos que garantam sua efetiva participação e a autenticidade de seu voto, bem como por meio de boletim de voto à distância, em conformidade com a regulamentação legal aplicável à matéria.

Paragraph Six. The Shareholders' Meetings will be held primarily at the Company's headquarters. Shareholders who are unable to physically attend the General Meeting may request that their participation take place by means of a conference call, video conference or any other skillful means, provided that their effective participation and the authenticity of their vote can be ensured, as well as by means of a remote voting ballot, in compliance with the legal regulations on the subject.

Artigo 8º. Além das matérias previstas em lei, são de competência exclusiva da Assembleia Geral de Acionistas as seguintes:

Article 8. In addition to the matters provided for by law, the following are under the exclusive competence of the General Shareholders' Meeting:

sergio.pacz@jucesp.br

Rubricado



S. P.

D4Sign

marina@centurion.com.br

Rubricado



M A G D C

D4Sign

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://serjeto-d4sign.com.br/>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01 Art. 10º - 87 Brasil

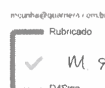
Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- a) qualquer aumento do capital social da Companhia ou emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações, bem como estabelecer as condições de emissão e subscrição (incluindo, sem limitação e conforme o caso, o preço e o prazo de integralização, assim como o prazo e a forma de exercício do direito de preferência dos acionistas);
- b) redução do capital social da Companhia;
- c) fusão, cisão ou incorporação da Companhia incorporação de ações em que Companhia seja parte, bem como decisão de se proceder transformação ou qualquer outra forma de reestruturação societária envolvendo Companhia, ou decisão de suspender qualquer de referidos processos;
- d) eleição ou destituição de todos os membros do Conselho de Administração, alterações nas competências do Conselho de Administração ou a criação de novas diretorias estatutárias;
- e) qualquer alteração no Estatuto Social da Companhia;
- f) requerimento de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou procedimentos análogos em outras jurisdições, assim como sua liquidação, dissolução ou extinção, bem como decisão de suspender qualquer dos referidos processos;
- g) aprovar a distribuição ou retenção de lucros, pagamento de dividendos, exceto quanto ao dividendo mínimo ou obrigatório previsto neste Estatuto;
- h) eleição do liquidante, bem como od Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação;
- i) listagem/registro da Companhia como companhia aberta;
- a) any increase in the Company's capital stock or issuance of shares or securities convertible or exchangeable for shares, as well as the establishment of the conditions of issuance and subscription (including, without limitation and as the case may be, the price and term for payment, as well as the term and form for the exercise of the shareholders' preemptive right);
- b) reduction of the Company's capital stock;
- c) merger, spin-off or incorporation of the Company, Merger of shares in which the Company is a party, as well as the decision to proceed with the transformation or any other form of corporate restructuring involving the Company, or the decision to suspend any of such proceedings;
- d) election or dismissal of all members of the Board of Directors, changes in the competencies of the Board of Directors, or the creation of new statutory executive boards;
- e) any change in the Company's Bylaws;
- f) filing for bankruptcy, judicial or extrajudicial reorganization of the Company or similar proceedings in other jurisdictions, as well as its liquidation, dissolution or extinction, as well as the decision to suspend any of such proceedings;
- g) approval of distribution or retention of profits, payment of dividends, except for the minimum or mandatory dividend provided for in these Bylaws;
- h) election of the liquidator, as well as the Fiscal Council that must operate during the liquidation period;
- i) listing/registration of the Company as a publicly-held company;



S. P.

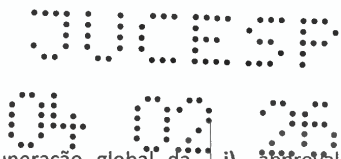


M A G d C

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-l75069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/51d9e5c5-4880-4b6b-a199-l75069b7b8e3>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01 Art. 10º, §2. Revell

Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





j) aprovação da remuneração global da administração da Companhia;

k) aprovação de quaisquer matérias que outorgue aos acionistas da Companhia o direito de retirada, conforme previsão legal ou estatutária, mediante reembolso de suas ações;

l) aprovar a criação (bem como as condições) de planos de opção de compra de ações a serem oferecidos a quaisquer administradores ou empregados da Companhia;

Parágrafo Único. Exceto quando fixado pela Assembleia Geral em prazo superior, prazo para exercício do direito de retirada sempre decadencial será aquele previsto em lei conforme matéria deliberada.

CAPÍTULO 4 – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 9º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, cujos membros serão nomeados e eleitos nos termos deste Estatuto Social. A remuneração global anual da administração da Companhia será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas, cabendo ao Conselho de Administração distribuir tal montante global entre os seus membros e os integrantes da Diretoria Executiva.

SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. O Conselho de Administração será composto por até 5 (três) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil ou no exterior, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para mandato de até 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Os membros do Conselho de Administração elegerão, dentre si, um Presidente, ao qual competem as

j) approval of the Company's overall management compensation;

k) approval of any matter that grants the Company's shareholders the right to withdraw as provided for by law or bylaws, upon reimbursement of their shares;

l) approve the creation (as well as the conditions) of stock option plans to be offered to any manager or employee of the Company

Sole Paragraph. Except when set by the General Meeting in a longer period, the deadline for the exercise of the right of withdrawal is always decadent and will be the one provided for by law according to the matter resolved.

CHAPTER 4 – COMPANY'S MANAGEMENT

Article 9. The Company will be managed by a Board of Directors and by a Board of Executive Officers, whose members will be appointed and elected pursuant to this Bylaws. The global annual remuneration of the Company's administration will be fixed by the General Shareholder's Meeting and the Board of Directors shall be responsible for dividing the global amount among its members and the Executive Board.

SECTION I – BOARD OF DIRECTORS

Article 10. The Board of Directors shall be composed of up to 5 (five) members, shareholders or not, resident in Brazil or not, elected and removed at any time by the General Shareholders' Meeting, for a term of up to three (3) years, with reelection permitted.

Paragraph One. The members of the Board of Directors shall elect a Chairman, who shall have the duties assigned in this Bylaws and



S. P.



M. A. G. d. C.

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 Art. 10º - 67 Brasil

Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



UUCESP

UUCESP

atribuições previstas neste Estatuto e que shall hold the casting vote in the event of a
exercerá o voto de qualidade em caso de tie.
empate.

Parágrafo Segundo. Poderão ser eleitos para integrar a Diretoria Executiva até o limite de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração.

Artigo 11. O mandato de cada Conselheiro terá início na data de sua posse e se encerrará quando o novo Conselheiro, regularmente eleito, tomar posse. A substituição de Conselheiros poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Geral convocada para esse fim, por decisão da maioria do capital votante.

Parágrafo Primeiro. Os Conselheiros permanecerão no exercício de suas funções até que seus sucessores, regularmente eleitos, tomem posse.

Parágrafo Segundo. A investidura far-se-á mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Três. Em caso de vacância no cargo de um membro do Conselho, caberá à Assembleia Geral, observado o disposto neste Capítulo, eleger o substituto, que completará o restante do mandato do Conselheiro substituído.

Parágrafo Quatro. Os Conselheiros não poderão ausentar-se do exercício de suas funções por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de perda do mandato, salvo em caso de licença por prazo maior concedida pela Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 12. O Conselho de Administração reunir-se-á mensalmente, mediante convocação de seu Presidente, e, extraordinariamente, sempre que necessário. Salvo acordo unânime dos Conselheiros, as reuniões serão realizadas exclusivamente em dias úteis, durante o horário comercial

Paragraph Two. Members of the Board of Directors, up to a maximum of one-third (1/3), may be elected to serve as Officers.

Article 11. The term of office of each Directors will begin from the moment they take office and will end when a new Director regularly elected takes office. The replacement of the Directors may occur at any time, by resolution of the General Meeting duly called for this purpose, by decision by majority of the voting capital stock.

Paragraph One. The Directors will remain in their positions until the new Directors take office regularly elected.

Paragraph Two. The investiture shall be made by Instrument of Investiture affixed to the Book of Minutes of the Meetings of the Board of Directors.

Paragraph Three. In the event of vacancy in the position of a Director, it shall be incumbent upon the General Meeting, subject to the provisions of this chapter, to choose his or her replacement, who shall complete the term of office of the replaced person.

Paragraph Four. The Directors may not be absent from the exercise of their duties for more than thirty (30) consecutive days, under penalty of loss of mandate, except in the case of leave for longer periods granted by the General Meeting of Shareholders.

Article 12. The Board of Directors shall meet on a monthly basis every, upon call by its Chairman, and on an extraordinary basis whenever necessary. Unless otherwise agreed by all Directors, meetings shall be held only on business days, during Brazilian business hours, preferably at the Company's

sig@jucesp.com.br

Rubricado



S. P.

marina@jucesp.com.br

Rubricado



M. A. G. d. C.

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse <http://s4p1.re.d4sign.com.br/51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §7, Brasil.

Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo



brasileiro, preferencialmente na sede da Companhia. As reuniões serão presididas pelo Presidente, que designará um dos presentes (Conselheiro ou não) para atuar como secretário. O Presidente e o secretário serão responsáveis pela elaboração da respectiva ata, que será redigida de forma sumária, contendo o registro das discussões realizadas.

Parágrafo Primeiro. As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias corridos, mediante comunicação escrita entregue no endereço dos demais Conselheiros, por carta registrada ou outro meio que permita comprovação de entrega, ou por correio eletrônico (e-mail) com confirmação de recebimento, contendo a ordem do dia e todos os documentos necessários para conhecimento prévio das matérias a serem deliberadas. As formalidades de convocação serão dispensadas caso todos os Conselheiros compareçam ou declarem, por escrito, ciência do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo. As reuniões (ordinárias ou extraordinárias) instalar-se-ão validamente com a presença da maioria dos Conselheiros em exercício (incluindo participação remota). Salvo disposição expressa em contrário neste Estatuto, as deliberações serão tomadas pela maioria dos Conselheiros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate. Qualquer Conselheiro poderá participar por teleconferência ou videoconferência, desde que uma cópia assinada do voto proferido seja encaminhada por e-mail ao Presidente no prazo de até 2 (dois) dias contados da data da reunião, caso o voto não conste expressamente na ata.

Parágrafo Três. Todas as deliberações do Conselho de Administração serão registradas em ata lavrada no respectivo livro e assinada pelos Conselheiros presentes, incluindo aqueles que participaram remotamente.

headquarters. Meetings shall be chaired by the Chairman, who shall appoint one of the attendees (whether a Director or not) to act as secretary. The chair and secretary shall be responsible for preparing the corresponding minutes, which shall be recorded in summary form and include a record of the discussions held.

Paragraph One. Meetings shall be called with at least eight (8) calendar days in advance, through written notice delivered physically to the address of the other Directors, by registered letter or other means with proof of delivery, or by electronic mail (e-mail) with acknowledgment of receipt, containing the agenda and also all documents and materials reasonably necessary for the Directors to have prior knowledge of the matters to be discussed at the meeting. The formalities set forth above for convening shall be waived when all Directors attend or declare, in writing, that they are aware of the place, date, time and agenda of the meeting.

Paragraph Two. Meetings (regular or extraordinary) shall be validly held with the presence of a majority of the sitting Directors (including remote participation). Unless otherwise expressly provided in these Bylaws, resolutions shall be approved by a majority of the sitting Directors, with the Chairman holding the casting vote in case of a tie. Any Director may participate remotely via teleconference or videoconference, provided that a signed copy of the vote cast by such Director is sent by email to the Chairman within two (2) days from the meeting date, if such vote is not expressly recorded in the minutes.

Paragraph Three. All resolutions of the Board of Directors shall be recorded in minutes entered in the Board's book and duly signed by the Directors present at the meeting, including those who participated remotely.



S. P.



M. A. G. d. C.

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-475069b7b8e3 Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com/priv/1>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 Art. 10º - §2. Resol.

Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Parágrafo Quatro. Não poderá ser eleito membro do Conselho de Administração qualquer pessoa que participe de, ou esteja de qualquer forma direta ou indiretamente envolvida com, empresa concorrente da Companhia, salvo aprovação da maioria do capital social.

Parágrafo Cinco. Qualquer voto proferido por Conselheiro em oposição à aprovação de item constante da ordem do dia deverá ser razoavelmente fundamentado.

Artigo 13. Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social:

- a) exercer funções normativas sobre as atividades da Companhia, podendo assumir para revisão e deliberação qualquer matéria que não seja atribuída exclusivamente à Assembleia Geral ou à Diretoria Executiva
- b) estabelecer a orientação geral dos negócios da Companhia;
- c) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria Executiva;
- d) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando considerar oportuno, ou nos casos previstos no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76);
- e) supervisionar a gestão dos Diretores, podendo, a qualquer tempo, examinar livros e registros da Companhia e solicitar informações sobre contratos celebrados ou pendentes e quaisquer outros atos;
- f) nomear e destituir os auditores independentes;
- g) analisar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva e

Paragraph Four. No individual who participates in or is in any way, directly or indirectly, involved with a third party that competes with the Company may be elected as a member of the Board of Directors, unless approved by the majority of the Company's share capital.

Paragraph Five. Any vote cast by a Director to oppose the approval of an item on the agenda must be reasonably justified.

Article 13. The Board of Directors shall be responsible for the following duties, in addition to other assigned by law or these Bylaws:

- a) exercising normative functions over the Company's activities, and may take over for review and resolution any matter not exclusively assigned to the General Meeting or the Executive Board;
- b) establishing the general direction of the Company's business;
- c) electing and removing the officers of the Executive Board at any time;
- d) resolving to call the General Meeting when deemed appropriate or in the case provided for in Article 132 of the Brazilian Corporations Law (Law No. 6,404/76);
- e) supervising the management of the officers of the Executive Board, examining the Company's books and records at any time, and requesting information on executed or pending contracts and any other acts;
- f) appointing and removing the independent auditors;
- g) reviewing the Management Report and the Executive Board's accounts and resolving on their submission to the

assinado eletronicamente
Rubricado
S. P.
D4Sign

assinado eletronicamente
Rubricado
M. A. G. d. C.
D4Sign

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 Para confirmar as assinaturas acesse <https://st.d4sign.com.br>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, II, Brasil.

Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
04 02 26



Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; General Meeting;

- | | |
|---|--|
| <p>h) emitir parecer prévio sobre a distribuição e o pagamento de dividendos a serem submetidos à Assembleia Geral, exceto quanto ao dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto;</p> <p>i) aprovar o Plano de Negócios e o Orçamento Anual, bem como quaisquer revisões ou alterações, acompanhando sua execução;</p> <p>j) emitir parecer prévio sobre qualquer matéria a ser submetida à Assembleia Geral, apresentando a proposta da administração, a qual deverá ser disponibilizada a todos os acionistas interessados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a reunião;</p> <p>k) deliberar sobre a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;</p> <p>l) definir a alocação individual da remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, se instalado;</p> <p>m) deliberar sobre a renúncia ou cessão de direitos relacionados à participação da Companhia em outras sociedades ou grupos societários;</p> <p>n) ressalvado o disposto no Artigo 15, Parágrafo Segundo, item (3), aprovar a nomeação de procuradores para representação empresarial (<i>ad negotia</i>) e judicial (<i>ad judicia</i>), desde que os poderes <i>ad negotia</i> contenham a finalidade específica e tenham validade máxima de 1 (um) ano, e os poderes <i>ad</i></p> | <p>h) issuing a prior opinion on the distribution and payment of dividends to be submitted to the General Meeting, except for the minimum mandatory dividend provided for in these Bylaws;</p> <p>i) approving the Business Plan and Annual Budget, as well as any revisions or amendments thereto, and monitoring their implementation;</p> <p>j) issuing a prior opinion on any matter to be submitted to the General Meeting, presenting the management's proposal on the matter, which shall be made available to all interested shareholders at least forty-eight (48) hours before the scheduled date of the meeting;</p> <p>k) resolving on the acquisition by the Company of its own shares for holding in treasury and/or subsequent cancellation or sale;</p> <p>l) determining the individual allocation of the global compensation amount set by the General Meeting among the Board of Directors, the Executive Board, and the Fiscal Council, if installed;</p> <p>m) resolving on the waiver or assignment of rights related to the Company's participation in other companies or corporate groups;</p> <p>n) except for the situation indicated under Article 15, Paragraph Two, item (3), approving the appointment of attorneys-in-fact for business (<i>ad negotia</i>) and judicial (<i>ad judicia</i>) matters, provided that <i>ad negotia</i> powers specify the purpose and are valid for up to one (1) year, and <i>ad</i></p> |
|---|--|

veigia.paz7@saec.co

Rubricado



S. P.

D4Sign

mc.cunha@guarnera.com.br

Rubricado



M. A. G. d. C.

D4Sign

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 Para confirmar as assinaturas acesse <http://sistema.d4sign.com.br>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01 Art. 10º, §7, Brasil.

Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





judicia contemham finalidade específica, sem limitação de prazo;

- o) aprovar a aquisição ou a alienação de participações societárias em outras empresas.

SEÇÃO II – DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 14. A Diretoria Executiva será composta por 2 (dois) Diretores, ambos sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País ou no exterior, eleitos pelo Conselho de Administração, para mandato de até 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 15. Os Diretores possuem amplos poderes de administração e gestão dos negócios da Companhia, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados ao objeto social que não estejam compreendidos na competência exclusiva da Assembleia Geral e observadas as limitações previstas neste Artigo.

Parágrafo Primeiro. A representação ativa e passiva da Companhia perante terceiros e quaisquer órgãos públicos, pessoas jurídicas ou físicas, bem como perante autoridades judiciais de qualquer instância, competirá aos Diretores, podendo cada Diretor atuar isoladamente.

Parágrafo Segundo. Os Diretores terão todos os poderes necessários para, individualmente, praticar atos de gestão ordinária e vincular juridicamente a Companhia.

Parágrafo Terceiro. Os Diretores estarão sujeitos às limitações de poderes estabelecidas na Matriz de Atribuições e Responsabilidades (*Responsibility Assignment Matrix*), na qual se define a delegação de autoridade aplicável. Tais limitações, contudo, vigoram exclusivamente para fins de responsabilidade perante a



judicia powers specify the purpose but are not subject to a time limit;

- o) approving the acquisition or disposal of equity interests in other companies.

SECTION II – EXECUTIVE BOARD OR BOARD OF EXECUTIVE OFFICERS

Article 14. The Board of Executive Officers shall be composed of two (2) Executive Officers, both without specific designation, shareholders or not, resident in the country or not, elected by the Board of Directors, with a term of office of up to three (3) years, with reelection permitted.

Article 15. The Executive Officers have broad powers of administration *and* management of the Company's business, and may resolve on the practice of all acts and operations related to the Company's corporate purpose that are not within the exclusive competence of the Shareholders' Meeting and provided the limitations set forth in this Article.

Paragraph One. The active and passive representation of the Company before third parties and any public entity, legal entity or individual, as well as before judicial authorities of any degree, shall be the responsibility of the Executive Officers, and each of the Executive Officers may act separately.

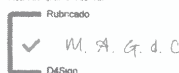
Paragraph Two. The Executive Officers shall have all necessary powers to individually perform acts of ordinary course management and to legally bind the Company.

Paragraph Three. The Executive Officers are subject to the limitation of powers provided for in the Responsibility Assignment Matrix, in which their delegation of authority is defined. In spite of the foregoing, such limitation of powers is valid for liability purposes before the Company and its shareholders and shall not be opposed to third parties. Thus, once

seign.0427@jucesp.cc



mcnaha@pauereira.com.br



D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://securu-d4sign.com.br/>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 Art. 10º, §7, R. 2003



Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Companhia e seus acionistas, não podendo ser opostas a terceiros. Assim, uma vez assinada a Matriz de Atribuições e Responsabilidades pelo Diretor, este passa automaticamente a responder perante a Companhia e seus acionistas por qualquer violação das disposições ali previstas, incluindo, sem limitação, a prática de atos além dos poderes atribuídos, bem como por danos causados à Companhia e/ou aos acionistas em decorrência de tais atos. As autorizações exigidas nos termos deste parágrafo poderão ser concedidas ou transmitidas por qualquer meio de comunicação que permita validar o recebimento pelo destinatário.

Parágrafo Quarto. Além das responsabilidades previstas em lei, os Diretores deverão exercer suas funções em estrita observância às deliberações da Assembleia Geral e às aprovações/autorizações concedidas pela pessoa ou órgão societário indicado neste artigo, sendo responsáveis pelo integral cumprimento de tais deliberações perante os acionistas e em conformidade com a legislação aplicável.

Artigo 16. Os membros da Diretoria Executiva também detêm poderes para organizar e coordenar as funções empresariais relacionadas ao tratamento de dados pessoais, devendo zelar pela plena observância da regulamentação vigente sobre proteção de dados pessoais, com total autonomia decisória e sem quaisquer limitações, sempre em conformidade com a legislação aplicável, e com amplos poderes para designar, a título indicativo e não exaustivo, quem são os "autorizados a tratar dados" e os "controladores externos". Os Diretores estão igualmente investidos dos poderes necessários para, de qualquer forma, organizar e outorgar, conforme entenderem apropriado ou necessário, procurações a prepostos, empregados e consultores externos para o adequado exercício das funções acima mencionadas, sempre em

the Responsibility Assignment Matrix is signed by the Executive Officer, referred Executive Officer becomes automatically liable towards the Company and its shareholders for any violation of the Responsibility Assignment Matrix (including, without limitation, practicing any acts beyond the powers assigned in such document) and for damages caused to the Company and/or its shareholders as a consequence of such acts. The authorizations required pursuant to this paragraph shall be granted and transmitted by any means of communication with a system that validates receipt by the recipient.

Parágrafo Four. In addition to the responsibilities provided for by law, the Executive Officers shall perform their duties strictly in accordance with the resolutions of the Shareholders' Meetings and pursuant to the approval/authorizations from the person or corporate body indicated in this article, being responsible for full compliance with such resolutions before the shareholders and in view of the applicable legislation.

Article 16. The members of the Board of Executive Officers are also given powers to organize and coordinate business functions in matters of personal data processing, and the Executive Officers shall give effect to the regulations in force related to the protection of personal data, with complete autonomy of decision and without any limitation, always complying with the provisions of the regulations in force, and with ample power to designate, by way of indication and not exhaustive, who are the "authorized to process" and the "external controllers". The members of the Board of Executive Officers are also granted the necessary powers to, in any way, organize and grant powers of attorney to dependents, employees and external consultants for the best exercise of the aforementioned functions, if they consider it appropriate or necessary, always in accordance with current regulations.

virginia.pacz@bse.or

Rubricado

S. P.

D4Sign

marinha@quaranta.com.br

Rubricado

M. A. G. d. C.

D4Sign

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse: <https://d4sign.com.br/verificacao>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01 Art. 10º, §2. Brasil.



Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

conformidade com a regulamentação vigente.

Artigo 17. O mandato de cada Diretor terá início na data de sua posse e se encerrará com a posse do novo Diretor regularmente eleito. A substituição dos Diretores poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante deliberação do Conselho de Administração, devidamente convocado para esse fim.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até que os seus sucessores, regularmente eleitos, tomem posse.

Parágrafo Segundo. Em caso de vacância no cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração, observado o disposto neste Capítulo, escolher o substituto, que completará o restante do mandato do Diretor substituído.

Parágrafo Terceiro. A investidura será formalizada mediante assinatura do Termo de Posse, que deverá ser lançado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria Executiva.

Parágrafo Quatro. Os Diretores não poderão ausentar-se do exercício de suas funções por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de perda do mandato, salvo em caso de licença por prazo maior concedida/autorizada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 18. A Diretoria Executiva reunir-se-á, mediante convocação encaminhada por qualquer de seus Diretores, sempre que o interesse social assim exigir. Salvo estipulação diversa acordada por todos os Diretores, as reuniões da Diretoria Executiva serão realizadas exclusivamente em dias úteis, durante o horário comercial brasileiro e italiano, na sede da Companhia.

Parágrafo Primeiro. As convocações deverão ser feitas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, por meio de

Article 17. The term of office of each Executive Officer will begin from the moment they take office and will end when a new Executive Officer takes office. The replacement of the Executive Officers may occur at any time, by resolution of the Board of Directors duly called for this purpose.

Paragraph One. The Executive Officers will remain in their positions until the new Directors take office regularly elected.

Paragraph Two. In the event of vacancy in the position of Executive Officer, it shall be incumbent upon the Board of Directors, subject to the provisions of this chapter, to choose his or her replacement, who shall complete the term of office of the replaced person.

Paragraph Three. The investiture shall be made by Instrument of Investiture affixed to the Book of Minutes of the Meetings of the Executive Board.

Paragraph Four. The Executive Officers may not be absent from the exercise of their duties for more than thirty (30) consecutive days, under penalty of loss of mandate, except in the case of leave for longer periods granted/authorized by the General Meeting of Shareholders.

Article 18. The Board of Executive Officers shall meet, upon notice sent by any of its Executive Officers, whenever the corporate interest so requires. Except as otherwise stipulated by all Executive Officers, the Executive Board meetings will be held only on business days, during Brazilian and Italian business hours, at the Company's headquarters.

Paragraph One. The calls must be made at least 5 (five) calendar days in advance, through written notice delivered physically to

siglo.pacz@psa.co.
Rubricado
S. P.
D4Sign

mcasba@governia.com.br
Rubricado
M. A. G. d. C.
D4Sign

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://semitr.d4sign.com.br/sign>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01 Art. 10º - 67 Brasil

Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

DIRETORIA

comunicação escrita entregue no endereço dos demais Diretores, por carta registrada ou outro meio que permita comprovação de entrega, ou por correio eletrônico (e-mail) com confirmação de recebimento, contendo a ordem do dia e toda a documentação necessária para conhecimento prévio das matérias. As formalidades de convocação serão dispensadas caso todos os Diretores compareçam ou declarem, por escrito, ciência do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo. É facultado aos Diretores que não possam comparecer fisicamente à reunião da Diretoria solicitar que sua participação ocorra por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio adequado, desde que seja assegurada sua participação efetiva e a autenticidade de seu voto, bem como autorizar outro Diretor a votar em seu lugar, desde que a orientação de voto lhe seja previamente enviada por qualquer meio escrito, incluindo, mas não se limitando a e-mail, carta ou mensagem telefônica.

Parágrafo Três. As atas das reuniões da Diretoria deverão ser elaboradas consolidando as deliberações tomadas na ocasião, devendo ser devidamente transcritas no Livro de Atas da Diretoria e assinadas por todos os presentes. No caso de participação de algum Diretor por teleconferência, videoconferência ou outro método, fica dispensada a assinatura desse Diretor na ata, cuja participação poderá ser certificada pelo presidente e pelo secretário da reunião.

Artigo 19. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes perante a Companhia, os atos praticados pelos Diretores, procuradores ou empregados que envolvam a Companhia em obrigações relativas a operações ou negócios alheios ao seu objeto social ou que não estejam especificados no respectivo mandato, tais

the address of the other officers, by registered letter or other means with proof of delivery, or by electronic mail (e-mail) with acknowledgment of receipt, containing the agenda and also all documents and materials reasonably necessary for the Officers to have prior knowledge of the matters to be discussed at the meeting. The formalities set forth above for convening shall be waived when all Executive Officers attend or declare, in writing, that they are aware of the place, date, time and agenda of the meeting.

Paragraph Two. It is allowed to the Executive Officers who are unable to physically attend the meeting of the Executive Board to request that their participation take place by means of *conference call*, video conference, or any other skillful means, provided that their effective participation and the authenticity of their vote can be assured, as well as to authorize any other Executive Officer to vote in their place, provided that it is previously sent by any means in writing, including, but not limited to e-mail, letter or telephone message, to such Executive Officer his voting orientation.

Paragraph Three. Minutes of the meetings of the Board of Executive Officers shall be drawn up consolidating the resolutions taken on such occasion, which shall be duly transcribed into the Book of Minutes of the Board of Executive Officers and signed by all those present. In the event of participation by any Executive Officer by conference call, video conference or other method, the signature of such Executive Officer in the minutes is waived, whose participation may be certified by the chairman and secretary of the meeting.

Article 19. The acts of the Executive Officers, attorneys-in-fact or employees that involve it in obligations related to operations or business other than those determined by the corporate purpose or that have not been specified in the mandates conferred are expressly prohibited, being null and void in the Company, such as, but not limited to,



S. P.



M. A. G. d. C.

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-475069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4s.br/confirmar/>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 Art. 10º - 67 Brasil

Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





como, exemplificativamente, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto em benefício de sociedades controladoras ou controladas pela Companhia, ou quando houver aprovação expressa dos acionistas em Assembleia Geral, observado o quórum previsto no Artigo 7º, Parágrafo Quarto, deste Estatuto.

CAPÍTULO 5 – TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Artigo 20. A transferência de ações da Companhia operar-se-á de acordo com as seguintes regras mecanismos:

20.1. Em se tratando da transferência de ações por ato entre vivos, observar se as seguintes condições:

20.1.1. Por "transferência" entender se transferência por ato entre vivos de ações ou de direitos de opção De toda forma, onde indicado ações, deve ser lido " ações direitos de opção".

20.1.2. No conceito de "transferência por ato entre vivos" entendem se inclusos todos os negócios de alienação, na mais ampla acepção do termo e, além da venda, por puro título de exemplo, os contratos de permuta, conferencia, dação em pagamento, transferência do mandato fiduciário e doação. Em todos os casos em que natureza do negócio não preveja uma contrapartida pela transferência das ações ou, ainda, contrapartida seja diferente de dinheiro, os acionistas adquirirão as ações pagando ao Ofertante quantia determinada de comum acordo ou na falta de acordo quantia determinada pelo árbitro conforme disciplinado seguir.

20.1.3. As ações são livremente transferíveis por ato entre vivos somente favor do cônjuge ou de parentes em linha reta de um acionista, a qualquer grau. Para demais transferências, disposto no presente artigo deve ser observado, sendo certo que na hipótese de transferência de ações por ato entre vivos realizada sem a observância do quanto

sureties, endorsements or any other guarantees in favor of third parties, except for companies controlled by or controlling companies of the Company or if there is express approval by the shareholders, at the Shareholders' Meeting, subject to the quorum for approval provided for in Article 7, Paragraph Four, of these Bylaws.

CHAPTER 5 – TRANSFER OF SHARES

Article 20. The transfer of the Company's shares will be operated in accordance with the following rules and mechanisms:

20.1. In the case of the transfer of shares by act between living persons, the following conditions shall be observed:

20.1.1. "Transfer" shall mean the transfer by act between living persons of shares or option rights. In any case, where shares are indicated, it should be read "shares and option rights".

20.1.2. The concept of "transfer by act between living persons " includes all alienation transactions, in the broadest sense of the term and, in addition to the sale, by way of pure example, the contracts of exchange, conference, donation in payment, transfer of the fiduciary mandate and donation. In all cases in which the nature of the business does not provide for a consideration for the transfer of shares or the consideration is different from cash, the shareholders will acquire the shares by paying the Offeror the amount determined by mutual agreement or, in the absence of an agreement, the amount determined by the arbitrator, as set forth below.

20.1.3. Shares are freely transferable by act between living persons, act only in favor of the spouse or direct relatives of a shareholder, to any degree. For other transfers, the provisions of this article must be observed, and it is certain that in the event of transfer of shares by act between living persons carried out without complying with

seigo.pazz@psn.cc
Rubricado
S. P.
D4Sign

mcneha@quaranta.com.br
Rubricado
M. A. G. d. C.
D4Sign

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse <http://seccit.n4sign.com.br/v/51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01, Art. 10º, § 1º, Brasília, 12/02/2026.



Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

previsto no presente instrumento, o adquirente não terá direito de ser inscrito no respectivo livro societário, não será legitimado no exercício do voto dos outros direitos administrativos, e não poderá alienar as respectivas ações.

20.1.4. Em qualquer caso de transferência de ações – diferentemente da modalidade prevista no item 20.1.3 acima – será assegurado aos acionistas regularmente inscritos nos livros societários o direito de preferência na aquisição.

20.1.5. O acionista que pretender vender ou de qualquer forma transferir a totalidade ou parte de suas próprias ações deverá comunicar todos os acionistas constantes dos livros societários, através do envio de carta registrada para o domicílio de cada um dos acionistas, conforme endereço indicado no próprio livro ou arquivado na sede da Companhia. A comunicação do acionista Ofertante deverá conter as generalidades do cessionário e as condições da cessão, dentre as quais, em particular, o preço e as modalidades de pagamento. Os acionistas destinatários das comunicações anteriormente mencionadas, poderão exercer o direito de preferência de compra das ações a cuja comunicação se refira, fazendo chegar ao acionista Ofertante a declaração de exercício da preferência, mediante o envio de carta registrada entregue pelos correios, com no máximo 30 (trinta) trinta dias a partir da data de remessa (constante no carimbo postal) da oferta de preferência.

20.1.6. Na hipótese de exercício do direito de preferência por mais de um acionista, as ações ofertadas serão dos acionistas interessados em proporção à participação possuída por cada um deles. Caso quaisquer dos acionistas não possa ou não queira exercer o direito de preferência, o direito a ele pertencente será acrescido automaticamente e proporcionalmente em favor daqueles acionistas que pretendam fazer valer o próprio direito e que não tenham

the provisions of this Instrument, the acquirer will not have the right to be Enrolled in the respective corporate book, will not be entitled to vote and other administrative rights, and may not sell the respective shares.

20.1.4. In any case of transfer of shares - unlike the modality provided for in item 14.1.3 above - Shareholders regularly registered in the corporate books shall be assured the right of first refusal to purchase.

20.1.5. The shareholder who intends to sell or in any way transfer all or part of his own shares must notify all shareholders included in the corporate books, by sending a registered letter to the domicile of each of the shareholders, according to the address indicated in the book itself or filed at the Company's headquarters. The communication from the Offering shareholder must contain the general information of the assignee and the conditions of the assignment, including, in particular, the price and payment methods. The shareholders to whom the aforementioned communications are addressed may exercise the preemptive right to purchase the shares to which the communication refers, sending the Offering shareholder the declaration of exercise of the preference, by sending a registered letter delivered by mail, with a maximum of thirty (30) days from the date of remittance (contained in the postmark) of the preference offer.

20.1.6. In the event of exercise of the preemptive right by more than one shareholder, the shares offered will be held by the interested shareholders in proportion to the interest held by each of them. If any of the shareholders cannot or does not want to exercise the right of first refusal, the right belonging to it will be automatically and proportionally increased in favor of those shareholders who intend to assert their right and who have not expressly and preventively



S. P.



M. A. G. d. C.

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://siruui.d4sign.com.br/51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01 Art. 10º - §2. Recibo





expressamente e preventivamente renunciado ao ato de exercício de preferência que possuem. no caso em que na comunicação seja indicado como adquirente um sujeito já acionista, para este também será reconhecido o direito de exercer a preferência em concurso com os outros acionistas.

20.1.7. A comunicação da intenção de transferir as ações equivalerá a uma proposta contratual. assim, o contrato entender-se-á concluído no momento em que quem realizou a comunicação vier a ter conhecimento do aceite da outra parte. a partir de tal momento o acionista cedente é obrigado a concordar com o cessionário a repetição do negócio em forma idônea para a inscrição nos livros societários, com contextual pagamento do preço conforme indicado na comunicação.

20.1.8. A preferência deverá ser exercida pelo preço indicado na oferta. caso o preço da oferta seja considerado excessivo por um ou qualquer um dos acionistas que tenha se manifestado (no prazo e nas formas expressas acima) sobre a vontade de exercer o direito de preferência, o preço da cessão será determinado pelas partes de comum acordo. na ausência de acordo entre as partes, as mesmas providenciarão a nomeação de um árbitro único que estabelecerá o preço de cessão com critérios equânimes e objetivos, conforme disciplinado a seguir. em caso de falta de acordo sobre a nomeação do árbitro único, tal árbitro único poderá ser qualquer uma das empresas de auditoria consideradas "big four", a pedido da parte mais diligente. ao realizar a sua determinação, o árbitro deverá levar em consideração a situação patrimonial da companhia, a sua rentabilidade, o valor dos bens materiais e imateriais possuídos, a sua posição no mercado, além do preço e das condições ofertadas pelo potencial adquirente, sempre demonstrando boa-fé e considerando o que é normalmente aceito para a finalidade de determinação de valor de participação societária, com particular atenção a um

waived the act of exercising the preemptive right they have. In the event that the communication indicates that an already shareholder is indicated as the acquirer, the right to exercise preference in a tender with the other shareholders will also be recognized.

20.1.7. The communication of the intention to transfer the shares will be equivalent to a contractual proposal. Thus, the contract will be understood to be concluded at the moment when the person who made the communication becomes aware of the other party's acceptance. From that moment on, the assigning shareholder is obliged to agree with the assignee to repeat the business in a suitable form for registration in the corporate books, with contextual payment of the price as indicated in the communication.

20.1.8. The preference shall be exercised at the price indicated in the offer. If the price of the offer is considered excessive by one or any of the shareholders who have expressed (within the term and in the manner expressed above) their willingness to exercise the right of first refusal, the price of the assignment shall be determined by the common parties agreement. In the absence of agreement between the parties, they will arrange for the appointment of a sole arbitrator who will establish the assignment price with equitable and objective criteria, as set forth below. In the event of lack of agreement on the appointment of the sole arbitrator, such sole arbitrator may be any of the auditing firms considered "Big four", at the request of the most diligent party. In making his determination, the arbitrator must take into account the Company's equity situation, its profitability, the value of the material and immaterial assets owned, its position in the market, in addition to the price and conditions offered by the potential acquirer, always demonstrating good faith and considering what is normally accepted for the purpose of determining the value of equity interest, with particular attention to a possible

vergn.paz@fiser.br

Rubricado

S. P.

D4Sign

mckenzie@guarania.com.br

Rubricado

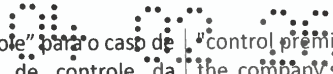
M. A. G. d. C.

D4Sign

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-475069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://securr.d4sign.com.br/>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01 Art. 10º, § 2º, Resolução

Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





eventual "prêmio de controle" para o caso de transferência do pacote de controle da empresa. caso o preço estabelecido pelo árbitro resulte superior ao preço oferecido pelo potencial adquirente, a transferência em favor dos acionistas com direito de preferência ocorrerá, de qualquer forma, ao preço oferecido pelo potencial adquirente; caso o preço estabelecido pelo árbitro resulte inferior a não mais de 10% (dez por cento) do preço oferecido pelo potencial adquirente, a transferência em favor dos acionistas com direito de preferência ocorrerá no preço determinado pelo árbitro; caso o preço estabelecido pelo árbitro resulte inferior a mais de 10% (dez por cento) do preço oferecido pelo potencial adquirente, o acionista ofertante terá a faculdade de desistir de tal intenção dando notícia disso ao órgão administrativo da Companhia, por meio de carta registrada com aviso de recebimento, a qual deverá ser enviada com cópia para todos os acionistas que tenham exercido a preferência, no prazo de 30 (trinta dias) do recebimento da supracitada determinação do árbitro. Caso o acionista ofertante se valha de tal faculdade, tanto a oferta quanto a comunicação de exercício de preferência deverão ser entendidas como privadas de efeito. Caso o acionista ofertante não se valha de tal faculdade, a transferência em favor dos acionistas detentores do direito de preferência ocorrerá ao preço determinado pelo árbitro. Além disso, o árbitro estabelecerá as eventuais modalidades de repartição do custo de arbitragem.

20.1.9. O direito de preferência deverá ser exercido em relação à totalidade das ações ofertadas, pois tal é o objeto da proposta formulada pelo acionista Ofertante. Caso nenhum acionista pretenda adquirir as ações ofertadas ou o direito seja exercido somente por parte delas, o acionista Ofertante estará livre para transferir todas as ações para o adquirente por ele indicado na comunicação em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia de recebimento da comunicação em si por parte dos acionistas.

"control premium" in the event of transfer of the company's control package. if the price established by the arbitrator is higher than the price offered by the potential acquirer, the transfer in favor of shareholders with preemptive rights will occur, in any case, at the price offered by the potential acquirer if the price established by the arbitrator is lower than not exceeding ten percent (10%) of the price offered by the potential acquirer, the transfer in favor of shareholders with preemptive rights will occur at the price determined by the arbitrator; if the price established by the arbitrator is less than more than ten percent (10%) of the price offered by the potential purchaser, the offering shareholder will have the right to withdraw such intention by notifying the Company's administrative body, by registered letter, acknowledgment of receipt, which shall be sent with a copy to all shareholders who have exercised the preference, within thirty (30) days of receipt of the aforementioned determination of the arbitrator. If the offering shareholder avails himself of such option, both the offer and the communication of the exercise of preference must be understood as deprived of effect. If the offering shareholder does not avail himself of such option, the transfer in favor of the shareholders holding the preemptive right will occur at the price determined by the arbitrator. In addition, the arbitrator shall establish any arrangements for the allocation of the cost of arbitration.

20.1.9. The preemptive right must be exercised in relation to all the shares offered, as this is the object of the proposal made by the Offering shareholder. If no shareholder intends to acquire the offered shares or the right is exercised only by part of them, the Offering shareholder will be free to transfer all shares to the acquirer indicated by him in the communication within thirty (30) days, counted from the day of receipt of the communication itself by the shareholders.



S. P.

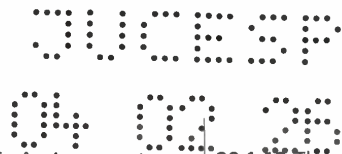


M. A. G. D. C.

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 Para confirmar as assinaturas acesse <https://c.c.1474.001.001.001>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01, Art. 10º, §7, Brasil.



Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



20.1.10. O direito de preferência compete aos acionistas quando se pretende transferir a sua propriedade das ações. O direito de preferência não compete aos acionistas nos casos de constituição de penhor ou usufruto, para os quais, até mesmo, ocorrerá o consentimento preventivo por escrito de todos os acionistas, sendo que, na falta de tal consentimento encontrará aplicação do quanto previsto pelo presente artigo acerca da inobservância do direito de preferência.

20.1.11. Em caso de venda conjunta de ações por parte de mais acionistas, a preferência deverá ser considerada eficazmente exercida somente se tiver por objeto todas as ações colocadas em venda.

20.2. Em se tratando da transferência de ações causa mortis, as ações serão livremente transferíveis, tanto a título universal quanto a título particular, a quem quer que seja o herdeiro ou legatário nomeado.

CAPÍTULO 6 – OBRIGAÇÃO DE VENDA CONJUNTA

Artigo 21. Caso o acionista majoritário decida por vender as suas próprias ações da Companhia ou emita opção de compra em favor de terceiros que demandem o controle total ou majoritário da Companhia, os demais acionistas da Companhia deverão obrigar-se ao pacto de venda conjunta, de acordo com os preços e demais condições estabelecidas pelo acionista majoritário.

CAPÍTULO 7 – EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22. O exercício social terá duração de 1 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23. Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia e em observância aos preceitos legais pertinentes,

20.1.10. The right of first refusal belongs to the shareholders when it is intended to transfer the bare ownership of the shares. The right of preemption does not belong to the shareholders in cases of constitution of pledge or usufruct, for which there will even be the preventive written consent of all shareholders, and in the absence of such consent, the provisions of this article regarding the non-observance of the right of preemption will apply.

20.1.11. In the event of a joint sale of shares by more shareholders, the preference should be considered to be effectively exercised only if it relates to all the shares put up for sale.

20.2. In the case of the transfer of causa mortis shares, the shares will be freely transferable, both universally and privately, to whoever is the heir or legatee appointed.

CHAPTER 6 - JOINT SELLING OBLIGATION

Article 21. If the majority shareholder decides to sell its own shares of the Company or issues a call option in favor of third parties that demand full or majority control of the Company, the other shareholders of the Company shall be bound by the joint sale agreement, in accordance with the prices and other conditions established by the majority shareholder.

CHAPTER 7 - FISCAL YEAR AND ALLOCATION OF PROFITS

Article 22. The fiscal year will last for 01 (one) year, starting on January 1st and ending on December 31st of each year.

Article 23. At the end of each fiscal year, the Executive Board shall prepare, based on the Company's bookkeeping and in compliance with the relevant legal precepts, the following



D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-475069b7b8e3 Para confirmar as assinaturas acesse <http://servi.c4s.br>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01 Art. 10º - 2º, RDC nº 67/2013

Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por Lei:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- c) demonstração do resultado do exercício;
- e
- d) demonstração dos fluxos de caixa.

Artigo 24. A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intercalares em períodos semestral, trimestral ou mensal e os acionistas, em Assembleia Geral, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nas referidas demonstrações financeiras, respeitado o disposto nos Artigos 201 e seguintes da LSA.

Parágrafo Primeiro. A qualquer tempo, os acionistas em Assembleia Geral também poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados, ou de reservas de lucros existentes na última demonstração financeira anual, semestral, trimestral ou em período menor, conforme for o caso, respeitado o disposto no Artigo 204 da LSA.

Parágrafo Segundo. Os dividendos intermediários, intercalares e os juros sobre o capital próprio serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Terceiro. As demonstrações financeiras anuais consolidadas da Companhia deverão ser apresentadas aos acionistas no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício fiscal da Companhia, acompanhadas do correspondente parecer elaborado pelos auditores independentes, se e conforme o caso.

Artigo 25. Eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda serão deduzidos do resultado do exercício ou das

financial statements, without prejudice to other statements required by law

- a) balance sheet;
- b) statement of changes in shareholders' equity;
- c) statement of income for the year; and
- d) statement of cash flows.

Article 24. The Board of Executive Officers may determine the collection of interim financial statements in half-yearly, quarterly or monthly periods and the shareholders, at the Shareholders' Meeting, shall resolve on the distribution of dividends based on the profits ascertained in such financial statements, in compliance with the provisions of Articles 201 et seq. of the LSA.

Paragraph One. At any time, shareholders at the Shareholders' Meeting may also resolve on the distribution of interim dividends, existing in the retained earnings account, or profit reserves existing in the Last annual, half-yearly, quarterly financial statement or in a shorter period, as the case may be, subject to the provisions of Article 204 of the LSA.

Paragraph Two. Interim and intercalate dividends and interest on equity will always be considered as anticipation of the minimum mandatory dividend.

Paragraph Three. The Company's consolidated annual financial statements shall be presented to the shareholders within a maximum period of ninety (90) days after the end of each fiscal year of the Company, accompanied by the corresponding opinion prepared by the independent auditors, if and as the case may be.

Article 25. Any accumulated losses and the provision for income tax shall be deducted from the results of the fiscal year or the



S. P.



M. A. G. d. C.

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse <http://secure.d4s.com.br/ver/111111>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01 Art. 10º, § 2º, Resolução



Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



demonstrações financeiras Intermediárias, interim financial statements provided for in
previstas no Artigo 23 deste Estatuto, antes Article 23 of these Bylaws, before any
de qualquer destinação. participation.

Artigo 26. Do lucro líquido do exercício ou das demonstrações financeiras a que se refere o Artigo 23 deste Estatuto, apurado após os ajustes mencionados no Artigo 24, deverão ser deduzidos, sucessivamente, e na seguinte ordem, conforme deliberação da Assembleia Geral:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no §1º do artigo 193 da LSA;
- b) constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar, nos termos da legislação em vigor;
- c) pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, que será de 1% (um por cento);
- d) o saldo que resultar terá o destino que lhe for dado pelos acionistas em Assembleia Geral, após ouvido o Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. Na constituição de reservas deverão ser observadas, ainda, as seguintes regras:

- a) a reserva estatutária e a reserva de retenção de lucros não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório; e
- b) o saldo das reservas de lucros, exceto as de contingências e a de lucros a realizar, não poderá exceder o valor do capital social.

Artigo 27. O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de até 60 (sessenta) dias da

Article 26. From the net income for the year or the financial statements provided for in Article 23 of these Bylaws, calculated after the adjustments mentioned in Article 24 of these Bylaws, shall be deducted successively and in the following order, as decided by the General Meeting of Shareholders:

- a) 5% (five percent) for the constitution of the legal reserve, up to the limit of 20% (twenty percent) of the capital stock or the limit provided for in Article 193, paragraph 1, of the LSA;
- b) constitution, if applicable, of Contingency Reserve and Unrealized Profit Reserves, under the terms of the legislation in force;
- c) payment of the minimum mandatory dividend to shareholders, which will be 1% (one percent);
- d) the resulting balance will be allocated to it by the shareholders at the Shareholders' Meeting, after hearing the Company's Board of Directors.

Paragraph One. In the constitution of reserves, the following rules shall also be observed:

- a) the statutory reserve and the profit retention reserve may not be approved to the detriment of the distribution of the mandatory dividend; and
- b) The balance of profit reserves, except for contingencies and unrealized profits, may not exceed the value of the share capital.

Article 27. The dividend shall be paid, unless otherwise resolved by the Shareholders' Meeting, within sixty (60) days of the date on

sergio.niczi@seae.br

Rubricado



S. P.

marina@centurion.com.br

Rubricado



M. A. C. d. C.

D4Sign 51d9e5c5-4880 4b6b-a199-f75069b7b8e3 Para confirmar as assinaturas acesse <http://centurion.d4sign.com.br>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01 Art. 10º, §7, RDC nº 10.017/2014



Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social which it is declared and, in any case, within the same fiscal year.

CAPÍTULO 8 – APURAÇÃO DE HAVERES

Artigo 28. Caso qualquer acionista decida se retirar da Companhia nos casos previstos em lei, ou em caso de dissolução, falência, falecimento, dissolução de sociedade conjugal, divórcio e/ou término de relação de união estável de qualquer acionista, os haveres do acionista retirante, excluído, interdito, falido ou insolvente, serão apurados de acordo com as regras a seguir estabelecidas.

Artigo 29. No prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da data em que a Companhia tomar ciência e/ou for notificada acerca da retirada, exclusão, dissolução, falecimento ou insolvência civil do acionista, a Companhia deverá preparar um balanço patrimonial específico, com data-base do dia de retirada do acionista, sendo os valores devidos a título de haveres calculados proporcionalmente à participação do acionista retirante, excluído ou insolvente, de acordo com o valor do patrimônio líquido da Companhia apurado no respectivo balanço.

Artigo 30. Os haveres do acionista retirante, excluído ou insolvente da Companhia, deverão ser pagos pela Companhia a quem de direito, em moeda corrente nacional, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente com base com base na variação do índice IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que a primeira parcela terá vencimento após 30 (trinta) dias contados da data da apresentação do balanço patrimonial, e as demais parcelas terão vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes.

Artigo 31. Caso o vencimento de qualquer das parcelas ocorra em dia que não haja expediente bancário na Capital do Estado de São Paulo, o vencimento da respectiva

CHAPTER 8 – DETERMINATION OF ASSETS

Article 28. If any shareholder decides to withdraw from the Company in the cases provided for by law, or in the event of dissolution, bankruptcy, death, dissolution of a marital partnership, divorce and/or termination of a stable union relationship of any shareholder, the assets of the withdrawing, excluded, interdicted, bankrupt or insolvent shareholder shall be determined in accordance with the rules set forth below.

Article 29. Within one hundred and twenty (120) days from the date on which the Company becomes aware and/or is notified of the withdrawal, exclusion, dissolution, death or civil insolvency of the shareholder, the Company shall prepare a specific balance sheet, with a base date of the shareholder's withdrawal day, and the amounts due as assets shall be calculated in proportion to the withdrawing shareholder's interest, excluded or insolvent, according to the value of the Company's shareholders' equity calculated in the respective balance sheet.

Article 30. The assets of the withdrawing, excluded or insolvent shareholder of the Company shall be paid by the Company to whom it is entitled, in national currency, in twelve (12) consecutive monthly installments, monetarily adjusted based on the variation of the IPCA index (IBGE), or another index that may replace it, and the first installment shall be due after thirty (30) days from the date of presentation of the balance sheet, and the other installments will be due on the same day of the subsequent months.

Article 31. If the maturity of any of the installments occurs on a day when there are no banking hours in the Capital of the State of São Paulo, the maturity of the respective installment will be automatically extended to

virgo.paz@ibm.com

Rubricado

S. P.

D4Sign

marina@jucesp.com.br

Rubricado

M. A. G. d. C.

D4Sign

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://securi-d4.com/confirmar.html>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01 Art. 10º, §7, Brasil.

Certifico o registro sob o nº 042.444/26-3 em 04/02/2026 da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A., NIRE nº 35300575938, protocolado sob o nº 0313249260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285719233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



parcela ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente. the first subsequent business day.

CAPÍTULO 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

CHAPTER 9 – GENERAL PROVISIONS

Artigo 32. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Article 32. The Company shall be dissolved, liquidated and terminated in the cases provided for by law or by virtue of a resolution of the Shareholders' Meeting.

Artigo 33. Fica eleito o foro da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias oriundas deste Estatuto Social.

Article 33. The court of the District of Santos, State of São Paulo, is hereby elected to settle any doubts and controversies arising from these Bylaws.

Artigo 34. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos em conformidade com a LSA e demais legislações em vigor.

Article 34. Cases not covered by these Bylaws will be resolved in accordance with the LSA and other legislation in force.

19161022@juce.sp.gov.br



S. P.

D4Sign

mccanba@guararapes.com.br



M. A. G. d. C.

D4Sign

D4Sign 51d9e5c5-4880-4b6b-a199-f75069b7b8e3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://s3.amazonaws.com/... Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01, Art. 10º - §7. Resolução

